

Processo n.: @APE 17/00238008

Assunto: Ato de Aposentadoria de Antônio José da Silva

Interessada: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Responsáveis: Éverson Mendes e Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 32/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Fixar o *prazo de 30 (trinta) dias*, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE – DOTC-e -, nos termos do art. 36, §1º, “b”, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, para que o *Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis – IPREF* -, por meio do seu titular, adote as providências cabíveis com vistas ao exato cumprimento da lei e comprove-as a este Tribunal, a fim de sanar a seguinte restrição:

1.1. Pagamento das verbas salariais 'hora extra 100%' e 'hora extra 200%' aos proventos de aposentadoria do servidor, ausente memória de cálculo que traga a média das horas extras realizadas nos últimos 24 meses e seus respectivos valores, conforme determinações expressas no art. 2º da Lei (municipal) n. 3930/92.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis – IPREF.

Ata n.: 5/2018

Data da sessão n.: 05/02/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC